

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
ESTATÍSTICA DO MÊS DE NOVEMBRO/2015Procedimentos da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT
I - PRODUTIVIDADE:

MEMBROS	RELATORES					
	Saldo anterior	Distrib. No mês	Devolv. ao Relator após diligência	Devolv. no mês	Em diligência na CCR	Em poder do Membro
JÚNIA SOARES NADER	93	383	12	394	23	71
ANDRÉA ISA RÍPOLI	116	381	1	386	5	107
MANOEL JORGE E SILVA NETO	85	381	1	446	2	19
LUERCY LINO LOPES ¹	185	286	17	427	12	49
ABIAEL FRANCO SANTOS ²	443	334	4	574	9	198
JÚNIA BONFANTE RAYMUNDO	172	383	16	447	33	91
TOTAL	1094	2148	51	2674	84	535

Observação: Última distribuição - 27/11/2015 - sexta-feira.

1 - Férias 30/11 a 05/12/2015;

2 - Licença Médica 12 a 13/11/2015.

II - SITUAÇÃO

Entrada de procedimentos no mês	2186
Distribuição e redistribuição de procedimentos no mês	2148
Total de procedimentos deliberados no mês	2165
Procedimentos em diligência na Secretaria	242

Brasília-DF, 30 de novembro de 2015.

JUNIA SOARES NADER

Subprocuradora-Geral do Trabalho Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Restabelece valor, para empenho e movimentação financeira, e altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 52 da Lei n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO2015), resolve:

Art. 1º Restabelecer para empenho e movimentação financeira (descontingenciamento), no orçamento do Órgão 01.000 - Câmara dos Deputados, o valor de R\$ 137.430.154,00 (cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º O cronograma anual de desembolso mensal da Câmara dos Deputados, para gastos nos grupos de "Outras Despesas Correntes e Investimentos" e "Pessoal e Encargos Sociais", passa a ser o constante dos Anexos I e II, respectivamente, em razão do disposto no art. 1º, e na Portaria 18, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CUNHA

ANEXO I

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2015
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

MÊS	LIMITE MENSAL
Janeiro	20.000.000
Até fevereiro	63.000.000
Até março	135.000.000
Até abril	195.000.000
Até maio	306.672.400
Até junho	418.344.800
Até julho	528.414.200
Até agosto	638.483.600
Até setembro	748.553.000
Até outubro	858.622.400
Até novembro	941.331.124
Até dezembro	1.053.661.278

ANEXO II

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2015
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

MÊS	LIMITE MENSAL
Janeiro	330.000.000
Até fevereiro	695.000.000
Até março	1.020.000.000
Até abril	1.350.000.000
Até maio	1.705.429.000
Até junho	2.132.574.000
Até julho	2.468.803.000
Até agosto	2.805.032.000
Até setembro	3.141.261.000
Até outubro	3.477.490.000
Até novembro	3.813.719.000
Até dezembro	4.229.677.600

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no inciso VI do artigo 10 do anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12/2014 e considerando o disposto no art. 2º do ADG 31/2014, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.016098/2015-55, e com base no item 23.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2015, combinado com o inciso VI do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.177.445/0001-41, com endereço Avenida Washington Luiz nº 145, Bairro Social, na cidade de Itumbiara-GO, CEP, 75.513-260, penalidade de MULTA no valor de R\$ 48,79 (quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à empresa FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA - EPP, por não encaminhar a documentação exigida no certame, não mantendo a proposta e, portanto, tumultuando o bom andamento do certame, em desacordo com os itens 10.1 e 11.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2015.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

PORTARIA Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no inciso VI do artigo 10 do anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12/2014, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.017148/2015-11, e com base no item 28.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2015, combinado com o inciso VI do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa RELAX 2000 IMÓVEIS COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.135/0001-03, com endereço na Est Antônio José Bittencourt, nº 17, lote 14, quadra

A, sala 205, Centro, Nilópolis/RJ, CEP. 26.535-000, penalidade de MULTA no valor de R\$ 58.689,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por não encaminhar proposta e documentação de habilitação necessária durante o prazo de convocação, não mantendo a proposta e, portanto, tumultuando o bom andamento do certame, pela não observância dos itens 3.11, 3.12 e 12.3 e dos subitens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 12.3.1 e 12.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 52, caput e parágrafos 1º e 3º da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, alterada pela Lei 13.199, de 3 de dezembro de 2015, e na Mensagem 524, de 3 de dezembro de 2015, resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 3, de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

Min. DIAS TOFFOLI
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Min. FRANCISCO FALCÃO
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS
LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Min. WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS
Presidente do Superior Tribunal Militar



Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO

LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
R\$ 1,00

	Órgão	Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	19.135.798
11.000	Superior Tribunal de Justiça	26.666.489
12.000	Justiça Federal	211.978.082
13.000	Justiça Militar da União	4.893.629
14.000	Justiça Eleitoral	161.221.991
15.000	Justiça do Trabalho	154.632.336
16.000	Justiça do DF e Territórios	21.954.722
17.000	Conselho Nacional de Justiça	54.188.998

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 335, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

(Publicado no DOU de 4/12/2015)

ANEXO (*)

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.673.510
		Atividades							
02 301	0571 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.513.910
02 301	0571 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							1.513.910
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	100	1.513.910
02 331	0571 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							107.500
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	107.500
02 331	0571 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							52.100
			F	3	1	90	0	100	52.100
TOTAL - FISCAL									159.600
TOTAL - SEGURIDADE									1.513.910
TOTAL - GERAL									1.673.510

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							80.000
		Atividades							
02 331	0571 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
02 331	0571 2011 0035	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000